



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1010, DE 15 DE MAIO DE 2003.

“Revoga a Lei Municipal nº 897, de 26 de dezembro de 2000, que denomina “Praça das Crianças” a área localizada no Loteamento Jardim Rio Santos, Bairro Ponte Seca, neste Município.”

Autor: Ver. Valmir Gonçalves

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 897, de 26 de dezembro de 2000, que denomina “Praça das Crianças”, a área localizada no Loteamento Jardim Rio Santos, Bairro Ponte Seca, neste Município, para permanecer a denominação de “Praça **JORGE VITÓRIO DE SOUZA**”, oficializada através da Lei nº 287, de 11 de janeiro de 1993, de iniciativa do Vereador João Rodrigues de Godoy Filho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, reprimando-se os termos da Lei Municipal nº 287/93.

Caraguatatuba, 15 de maio de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 15/05/03
NO JORNAL LOCAL Expressão
Caicana Ed. nº 504